

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

25 MAIO 2015



Estado do Rio Grande do Sul
Casa Civil
Subchefias Jurídica e Legislativa

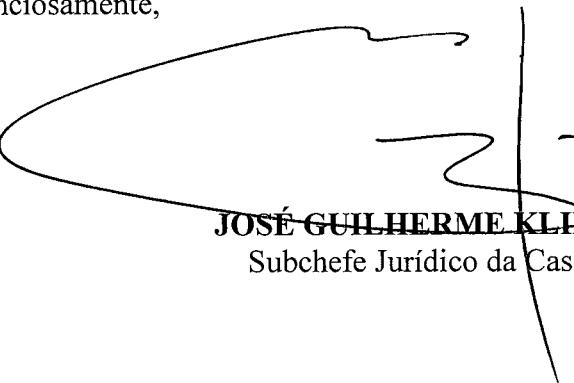
OF. CC/SJ – 081

Porto Alegre, 19 de maio de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, de ordem, dirijo-me a Vossa Excelência, em resposta ao Of. N° 246/2015, para encaminhar cópia da manifestação da Secretaria da Fazenda acerca da Moção n° 3/2015 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Atenciosamente,


JOSE GUILHERME KLIEMANN,
Subchefe Jurídico da Casa Civil.

Excelentíssimo Senhor **VILMAR EMILIO HEMING**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.
Rua Almirante Barroso, 261 – Centro
CEP 93.510-290 – Novo Hamburgo/RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



Expediente nº 1784-08.01/15-1
DCVC/GCC (1784 - Resposta Câmara NH)

PROTOCOLO GERAL 0004375
Data: 21/05/2015 Horário: 13:00
Administrativo -



CASA CIVIL	
Fl.	<i>[Signature]</i>
Rubrica:	

Estado do Rio Grande do Sul
Casa Civil
Subchefia Jurídica e Legislativa

Expediente nº 1784-08.01/15-1

Encaminhe-se o Expediente à Secretaria da Fazenda para conhecimento e manifestação acerca da Moção nº 3/2015 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo a fim de subsidiar resposta do Senhor Governador. Após retorno.

Em 06 ABR 2015

[Handwritten signature of José Guilherme Kliemann]
JOSÉ GUILHERME KLEIMANN,
Subchefe Jurídico da Casa Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Prezado Subsecretário:

O presente expediente trata de moção da Câmara Municipal de Novo Hamburgo para cumprimento do art. 24, § 10 da Lei 8.820/89, que trata do pagamento do diferencial de alíquota nas entradas oriundas de outras unidades da Federação.

Cumpre-nos informar que o Decreto Estadual 52.281/15 criou o Fórum de Estudos sobre o Imposto de Fronteira, com a finalidade de integrar os segmentos da economia e o Estado, bem como discutir o impacto do diferencial de alíquota de ICMS (DIFAL) incidente sobre a aquisição de mercadorias de outros Estados da Federação na economia gaúcha.

Assim, entendemos que o assunto já está encaminhado.

Receita Estadual, 5 de maio de 2015.

Patrícia Lenz Koenigsknecht
Assessora da Subsecretaria
da Receita Estadual
1006707/15

MARIO LUIS WUNDERLICH DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Id. Func. nº 1856901/01

Ap 6SF

Com manifestação da Assessoria Especial desta RE

em 06/05/15

Jacqueline Sartori Fornasier



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente n° 01784-08.01/15-1
Folha n° 7

Requerente: Câmara Municipal de Novo Hamburgo
Assunto: ICMS - Moção

Para: **Subchefia Jurídica da Casa Civil**

Senhor Subchefe,

Retorno o presente expediente a Vossa Senhoria para ciência da manifestação da Receita Estadual à fl. 6, cujo teor é acolhido por este Gabinete.

GSF, em 7 de maio de 2015.



Luiz Antônio Bins,
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto.